

LEI Nº 1005/2003

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER POR TRANSFERÊNCIA DE POSSE E EM CESSÃO GRATUITA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, ÁREAS DE TERRA LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por Transferência de Posse e em Cessão Gratuita, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, uma área de terra, com benfeitorias, situada no perímetro urbano da cidade, na SP 271, entre a estaca 0-6,12m e estaca 93, devidamente caracterizada no desenho nº 6.540/ST.8, que fica fazendo parte desta lei, totalizando uma área de 51.900,00 m², que assim se encontra descrita e confrontada:

“ Inicia-se o perímetro no ponto “A”, na altura da estaca 0-6,12m, junto a divisa do DER com a Avenida Habibi Jábali; desse ponto segue em linha reta, confrontando com a Prefeitura Municipal de Serrana, numa distância de 396,12m (trezentos e noventa e seis metros e doze centímetros), até o ponto “B”, na altura da esta 19+10,00m; desse ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com a Prefeitura Municipal de Serrana, numa distância de 5,00m (cinco metros), até o ponto “C”, desse ponto deflete à direita e segue em linha levemente sinuosa, confrontando com a rua Manoel Parreira, numa distância de 1.470,00m (um mil, quatrocentos e setenta metros), até o ponto “D”, na altura da estaca 93; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o DER, numa distância de 30,00m (trinta metros), até o ponto “E”, desse ponto deflete à direita em linha levemente sinuosa, confrontando com a rua Argegipolis Marques da Silva, numa distância de 1.470,00m (um mil, quatrocentos e setenta metros) até o ponto “F”, na altura da estaca 19+10,00m; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a Prefeitura Municipal de Serrana, numa distância de 5,00m (cinco metros), até o ponto “G”, desse ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com a Prefeitura Municipal de Serrana, numa distância de 383,88m (trezentos e oitenta e três metros e oitenta e oito centímetros), até o ponto “H”, na altura da estaca 0+6,12m; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a Avenida Habibi Jabali, numa distância de 23,44m (vinte e três metros e quarenta e quatro centímetros), até o ponto “A” inicial, completando o perímetro e encerrando uma área superficial de 51.900,00m² (cinquenta e um mil e novecentos metros quadrados), com benfeitorias.”

Parágrafo Único. O trecho de rodovia, de que trata este artigo, deverá continuar com a mesma destinação, qual seja, via pública, bem de uso comum do povo.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
23 de outubro de 2003.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

OFÍCIO S.G. Nº 354/2003

Serrana, 23 de setembro de 2003.

Prezado Senhor:

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria a Transferência de Posse e em Cessão Gratuita , de uma área de terra, com benfeitorias, situada no perímetro urbano desta cidade de Serrana, na SP 271, com 51.900,00 m².

Justificando, informamos que pretendemos realizar pinturas de solo (faixa de travessia de pedestres), lombadas e implantar as devidas sinalizações, com o objetivo de evitar acidentes e atender as reivindicações dos moradores dos Bairros lindeiros a Rodovia.

Na certeza do atendimento ao solicitado, antecipamos nossos sinceros agradecimentos e aproveitamos para enviar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Ilustríssimo Senhor
Pedro Ricardo Frissina Blassioli
DD. Superintendente do D.E.R.
São Paulo-SP.

OFÍCIO S.G. Nº 355/2003

Serrana, 23 de outubro de 2003.

Prezado Senhor:

Vimos pelo presente solicitar a V.Sa. autorização para uso de uma faixa de terra a título precário e, em caráter excepcional, com benfeitorias, situada no perímetro urbano desta cidade de Serrana, na SP 271, com 51.900,00 m², até que se consume a passagem definitiva a este Município.

Justificando, informamos que pretendemos realizar pinturas de solo (faixa de travessia de pedestres), lombadas e implantar as devidas sinalizações, com o objetivo de evitar acidentes e atender as reivindicações dos moradores dos Bairros lindeiros a Rodovia.

Na certeza do atendimento ao solicitado, antecipamos nossos sinceros agradecimentos e aproveitamos para enviar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Ilustríssimo Senhor
Pedro Ricardo Frissina Blassioli
DD. Superintendente do D.E.R.
São Paulo-SP.